



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

“Dispõe sobre concessão de subvenção social à Entidade que menciona, e dá outras providências”.

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2024, à Entidade abaixo relacionada, no seguinte valor:

I – Subvenção à Entidade Educacional - APAE R\$ 300.000,00

Art. 2º - A subvenção social será concedida à Entidade mencionada no inciso do art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenção social obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal - 3.3.50.43.00.2.06.01.12.367.0004.2.0041 – 1.540.000 CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 05 de fevereiro de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Pelo presente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre concessão de subvenção social à Entidade que menciona, e dá outras providências”**.

Considerando a importância do projeto em pauta, e ainda os preceitos da Lei Orgânica Municipal, requer a apreciação da propositura em caráter prioritário.

Os recursos destinam-se à manutenção das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos de Tocantins, em especial as despesas com educação dos alunos desta instituição, que serão custeados pelos recursos do FUNDEB.

Assim, esperando haver apresentado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Tocantins, 05 de fevereiro de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal